

VIGÊNCIA: Início: 10/06/2021 Término: 26/04/2022  
 FORO: Belém  
 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 Diretor Geral – Detran/PA

Protocolo: 666296

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### Portaria nº 0627/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5949/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente a supostos maus tratos a PPLs femininas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Marabá – CRFM, ocorridos no dia 20/02/2021, no bloco Delta, conforme Ofício Interno 080/2021-SEC/CRFM/SEAP, de 25.02.2021; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 666552

#### Portaria nº 0629/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5951/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa sobre fato presenciado via câmeras de segurança da Central de Triagem Masculina de Marabá, envolvendo dois servidores em ato sexual na área externa do Centro de Reeducação Feminino de Marabá, ocorrido no dia 02/03/2021, conforme Ofício Interno nº 093/2021-SEC/CRFM/SEAP, de 05.03.2021; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 666558

#### Portaria nº 0628/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5950/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente à suposta agressão física aos PPLs ANTONIEL DA SILVA ALVES (Infopen 339101) e ANDRÉ MAX SOUZA MOTA (Infopen 171140), custodiados na Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, ocorrido no dia 15/04/2021; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação. Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 666555

#### Portaria nº 0631/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5953/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca de repasse de entorpecente para o

interior da cela 11 da Central de Triagem Masculina de Abaetetuba – CT-MABT, supostamente envolvendo servidor daquela Unidade, conforme Ofício Interno nº 233/2021-CTMABT-CRRAB/SEAP/PA, de 19.04.2021. Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor, para conduzir a investigação. Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 666561

#### Portaria nº 0633/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5855/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente à suposta agressão física aos PPLs CARLOS ALVES SALDANHA (Infopen 40442), CLEYSON MARTINS SIQUEIRA (Infopen 156821), LUIS CLAUDIO DA SILVA LIMA (Infopen 73153), e IGOR MOREIRA DE ALMEIDA (Infopen 230432), ocorrida no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V – CRPP V, conforme Relatório de Diligência nº 004/2021-CGP/SEAP, datado de 20 de janeiro de 2021; Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação. Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 666565

#### Portaria nº 0637/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5959/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores F.C.S. (Mat.: nº 5952521) e R. R. C. S. N. (Mat.: nº 5953991), lotados na Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, referente à liberação indevida do PPL REGINALDO PEREIRA DIAS (Infopen 333613), conforme Ofício Interno nº 430/2021-SEC/CTMM, de 05.05.2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte dos servidores. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, VI, IX "b" c/c art. 189 e 190, XIX, todos do R.J.U.; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro, e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo, membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 666534

#### Portaria nº 0632/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5954/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente a suposto excesso cometido ao PPL JORGE BRENO OLIVEIRA DE SOUZA (Infopen 213226), durante intervenção em bloco carcerário do Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II, conforme Relatório de Diligência 013/2021-CGP/SEAP, de 25.03.2021; Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação. Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 666532

#### Portaria nº 0623/2021-CGP/SEAP Belém, 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar,